



Câmara Municipal de Carandaí

Rua Dr. Rubem Amado, 217- Bairro Rosário - 36280-000

Carandaí/MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097

contato@camaracarandai.mg.gov.br

EMENDA A LOM Nº 22/2013

Acrescenta dispositivo à Lei Orgânica do Município.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, nos uso das atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso IV, artigo 50, inciso I e art. 51 inciso I , da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Adite-se o parágrafo único ao inciso VI, do art. 74, da Lei Orgânica do Município, com a seguinte redação:

“Art. 74

(...)

VI (...)

Parágrafo Único – O Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal, cópia dos decretos, até 15 (quinze) dias após a publicação do ato.”

Art. 2º Os demais artigos da Lei Orgânica do Município, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal João Luiz Alves de Souza, 10 de dezembro de 2013.

COR JESUS MORENO

Presidente

OSMAR SEVERINO DE SOUZA

Vice-Presidente

LUCIMAR LIMA NEVES

Secretária